

EDITAL Nº 1/2026 - CRSC-PCCTAE/GAB-RET/RET/IFSP, DE 22 DE JULHO DE 2026

EDITAL Nº 01/2026 - CRSC/RSC/IFSP

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE APOIO AO RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO (CTA-RSC-PCCTAE)

A Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (CRSC-PCCTAE), no uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 50/2026, considerando a necessidade de apoio à operacionalização do processo de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE), torna público o presente chamamento para credenciamento de servidores Técnico-Administrativos em Educação interessados em compor a Comissão Técnica de Apoio ao RSC-PCCTAE (CTA-RSC), observadas as disposições deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento de servidores Técnico-Administrativos em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) interessados em atuar na Comissão Técnica de Apoio ao Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CTA-RSC-PCCTAE), em apoio às atividades da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências (CRSC-PCCTAE).

1.2. Os servidores que tiverem suas inscrições homologadas integrarão o cadastro de servidores credenciados para atuação na CTA-RSC-PCCTAE, cuja composição será definida pela CRSC/IFSP e formalizada por portaria a ser assinada pelo Dirigente Máximo do IFSP.

1.3. A atuação dos integrantes da CTA-RSC-PCCTAE compreenderá atividades de apoio técnico relacionadas à operacionalização do processo de concessão do RSC-PCCTAE, conforme orientações e procedimentos estabelecidos pela CRSC-PCCTAE do IFSP.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se credenciar os servidores Técnico-Administrativos em Educação que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – ocupar cargo efetivo integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), com lotação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP);

II - não estar em período de estágio probatório.

2.2. Ao realizar sua inscrição no presente Edital, os candidatos declaram tacitamente que:

a) possuem conhecimentos básicos de informática e domínio das ferramentas tecnológicas necessárias ao desenvolvimento das atividades da CTA-RSC-PCCTAE, realizadas em ambiente virtual;

b) possuem disponibilidade para participação nas atividades da CTA-RSC-PCCTAE, incluindo capacitações, reuniões e cumprimento dos prazos estabelecidos pela CRSC/IFSP;

c) estão comprometidos com a execução das atividades atribuídas pela CRSC/IFSP, observando os procedimentos e prazos estabelecidos.

2.3. Poderão participar do processo de credenciamento os servidores Técnico-Administrativos em Educação lotados no IFSP que estão servindo a outros órgãos ou entidades.

2.4. Poderão participar do processo de credenciamento os servidores Técnico-Administrativos em Educação lotados no IFSP em usufruto de afastamento ou licenças regulamentares instituídas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **22/07/2026 a 31/07/2026**, por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela CRSC-PCCTAE do IFSP.

3.2. No ato da inscrição, o servidor deverá preencher integralmente o formulário eletrônico, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

3.3. A inscrição implica ciência e concordância com as normas estabelecidas neste Edital, na Resolução IFSP nº 50/2026 e demais normas relacionadas.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Serão homologadas todas as inscrições dos servidores que atenderem aos requisitos estabelecidos no item 2 deste Edital.

4.2. Não haverá processo classificatório ou eliminatório para o credenciamento de que trata este Edital, sendo considerados aptos todos os servidores que atenderem aos requisitos previstos neste Edital.

4.3. A relação preliminar das inscrições homologadas será publicada no portal institucional do IFSP, conforme cronograma constante neste Edital.

4.4. Todos os servidores com inscrição homologada passarão a integrar o Banco de Avaliadores do CTA-RSC do IFSP.

4.5. O número de servidores a serem designados para composição da CTA-RSC-PCCTAE do IFSP será definido pela CRSC-PCCTAE, considerando as necessidades operacionais identificadas por esta Comissão.

5. DO BANCO DE AVALIADORES DA COMISSÃO TÉCNICA DE APOIO (CTA-RSC)

5.1. Os servidores homologados passarão a integrar o Banco de Avaliadores do RSC-PCCTAE.

5.2. A distribuição das atividades relacionadas aos processos do RSC-PCCTAE ocorrerá por meio do sistema informatizado utilizado para sua operacionalização, cabendo à CRSC-PCCTAE supervisionar e acompanhar o fluxo de trabalho.

5.3. O Banco de Avaliadores terá validade de 2 (dois) anos, contados da publicação do resultado final deste Edital.

5.4. O integrante da CTA-RSC poderá solicitar, a qualquer tempo, seu desligamento mediante comunicação formal à CRSC-PCCTAE.

5.5. Os integrantes da CTA-RSC deverão manter atualizados seus dados cadastrais junto à CRSC-PCCTAE.

5.6. A carga horária destinada às atividades da CTA-RSC-PCCTAE será de 8 (oito) horas semanais durante os primeiros 6 (seis) meses de vigência, contados a partir da designação.

5.6.1. Decorrido esse período, a carga horária será de 4 (quatro) horas semanais.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO TÉCNICA DE APOIO (CTA-RSC)

6.1. Compete aos integrantes da Comissão Técnica de Apoio (CTA-RSC):

I – analisar os processos de solicitação do RSC-PCCTAE que lhes forem atribuídos;

II – verificar a conformidade da documentação apresentada com os critérios estabelecidos na legislação e regulamentação vigente;

III – elaborar manifestação técnica fundamentada sobre os processos que lhes forem atribuídos, conforme critérios estabelecidos pela regulamentação vigente;

IV – atuar com impessoalidade, imparcialidade, ética e sigilo;

V – declarar eventual impedimento ou suspeição;

VI – encaminhar à CRSC-PCCTAE as informações, registros e manifestações técnicas decorrentes das atividades realizadas, dentro dos prazos estabelecidos;

VII – participar das atividades específicas de orientação e capacitação a serem promovidas e/ou divulgadas pela CRSC-PCCTAE;

VIII – providenciar, sem qualquer ajuda de custo, equipamentos informatizados, como hardwares e softwares, próprios e/ou fornecidos pela Reitoria do IFSP, que possibilitem o acesso aos sistemas e a completa execução dos trabalhos, garantindo a segurança da informação, incluindo a atualização de sistemas antivírus;

IX – providenciar, sem qualquer ajuda de custo, acesso à internet banda larga com desempenho e estabilidade suficientes para a execução remota das contribuições previstas no plano de trabalho acordado com a CRSC-PCCTAE;

X – reunir-se presencialmente ou virtualmente com a CRSC-PCCTAE para o acompanhamento das contribuições executadas e a apresentação dos resultados parciais e finais, sempre que demandado;

XI – atender aos procedimentos relativos à Política de Segurança Institucional e ao Sistema de Gestão de Segurança Institucional, bem como à classificação da informação quanto à confidencialidade, observando os requisitos mínimos estabelecidos pela área de tecnologia da informação do IFSP.

6.2. O prazo para emissão do parecer será de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de aceite do processo.

6.2.1. As atividades atribuídas aos integrantes da CTA-RSC-PCCTAE deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos pela CRSC-PCCTAE, considerando o fluxo operacional dos processos do RSC-PCCTAE.

6.2.2. Na hipótese de descumprimento das atribuições e responsabilidades estabelecidas, o servidor deverá prestar à CRSC-PCCTAE justificativas sobre os motivos que causaram a situação.

7. DOS IMPEDIMENTOS E SUSPEIÇÕES

7.1. Verificada qualquer hipótese de impedimento ou suspeição prevista na regulamentação vigente, o integrante da CTA-RSC-PCCTAE deverá comunicar a situação à CRSC-PCCTAE, para adoção das providências cabíveis.

7.2. O servidor que estiver em usufruto de afastamento ou licença regularmente instituído terá seu cadastro temporariamente suspenso do Banco de Avaliadores enquanto perdurar a situação que motivou o afastamento ou licença.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas no prazo de 2 (dois) dias úteis após sua publicação.

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados à CRSC-PCCTAE por meio eletrônico, conforme orientações divulgadas juntamente com o resultado preliminar.

8.3. A decisão da CRSC-PCCTAE será definitiva no âmbito deste Edital.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. O presente Edital permanecerá vigente até a conclusão dos procedimentos de credenciamento e designação dos integrantes da CTA-RSC-PCCTAE.

9.2. A CRSC-PCCTAE poderá realizar novos chamamentos, atualizações ou complementações de credenciamento, conforme necessidade institucional.

10. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital	22/07/2026

Etapa	Data
Período de Inscrições	22/07/2026 a 31/07/2026
Publicação das Inscrições Homologadas	03/08/2026
Período de Recursos	04/08/2026 a 05/08/2026
Resultado Final	até 07/08/2026
Designação da CTA por Portaria	a partir de 10/08/2026

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A participação na CTA-RSC-PCCTAE constitui atividade de relevante interesse institucional, não remunerada.
- 11.2. O exercício das atividades no âmbito da CTA-RSC-PCCTAE não gera direito à percepção de gratificação, remuneração adicional ou vantagem pecuniária, ressalvada disposição legal superveniente.
- 11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências (CRSC-PCCTAE).
- 11.4. As publicações decorrentes deste Edital serão realizadas por meio do portal institucional do IFSP, na página da CRSC.
- 11.5. A atuação dos integrantes da CTA-RSC-PCCTAE será certificada pela CRSC-PCCTAE, mediante registro das atividades efetivamente realizadas no âmbito do RSC-PCCTAE.
- 11.6. Os integrantes da CTA-RSC-PCCTAE deverão manter o sigilo das informações e documentos a que tiverem acesso em razão das atividades desempenhadas, observando a legislação vigente, as normas institucionais e as diretrizes de segurança da informação do IFSP.
- 11.7. A inscrição no presente Edital implica ciência e aceitação das disposições nele contidas e da regulamentação aplicável ao RSC-PCCTAE.
- 11.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tatiana Donadio Abreu, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 22/07/2026 09:31:34.
- **Bruna Valenca Mallorga, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 22/07/2026 09:34:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1209013
Código de Autenticação: 3e440b03c2



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010